



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.112/2024 de 11 de setembro de 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Agroecológicos e Feirantes de Alto Paraíso de Goiás e Região – APAFAPGR.

O **PREFEITO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Produtores Agroecológicos e Feirantes de Alto Paraíso de Goiás e Região - APAFAPGR. Fundada em 04 de julho de 2019, a APAFAPGR é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos inscrita sob o CNPJ: 34.836.348/0001-35 com sede na Rua Abílio Domingues, SN, Qd 29 Lt 04, Setor Novo Horizonte, Alto Paraíso de Goiás, Goiás, CEP: 73.770.000.

Art. 2º. À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

Art. 3º. Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás, até 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividade;

II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da Declaração de Utilidade Pública;

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;

IV – ficha cadastral atualizada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.


MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Certidão

Registrado em livro próprio, afixado nos Placares de publicidade da Prefeitura e da Câmara Municipal

Data Supra.